



---

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Centro de Ciências da Saúde**

**EDITAL INTERNO Nº 003/2017**

**EDITAL CONCURSO PARA A LOGOMARCA DO CCS**

*O Centro de Ciências da Saúde - CCS torna público o concurso para a escolha da sua logomarca exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do Regulamento do Concurso.*

**1. DO CONCURSO E SEU OBJETIVO**

- 1.1.** O Centro de Ciências da Saúde da UFRB institui o “**Concurso para criação da logomarca do CCS/UFRB**”, cujas finalidades e condições estão contidas neste Regulamento.
- 1.2.** A proposta de logomarca deverá considerar de forma abrangente os aspectos peculiares da Instituição principalmente as características do Centro de Ciências da Saúde, cursos de graduação e pós-graduação ancorados para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem numa marca objetiva, clara, concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna da UFRB.
- 1.3.** Este concurso tem como objetivo definir uma logomarca que melhor consiga expressar e representar a missão e nomenclatura deste Centro de Ensino.
- 1.4.** Entenda-se por **logomarca a união do símbolo, a ser criado, com a Representação gráfica de forma figurativa ou abstrata dos dizeres da sigla CCS.**
- 1.5.** **A logomarca vencedora será a base para a elaboração da identidade visual e comunicação do CCS**, e será utilizada em todos os materiais que este Centro de Ensino julgar pertinente, como documentos administrativos, sites, cartazes, placas folders e demais materiais informativos e multimídia.

**2. APRESENTAÇÃO CONCEITUAL**

Criado no ano de 2006, no bojo do Projeto de Expansão das Universidades Federais, com a missão de “com base em uma visão administrativa integrativa, multifuncional e

multidisciplinar, viabilizada pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão” o Centro de Ciências da Saúde atualmente ancora os cursos de graduação tais como: **Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, Medicina, Psicologia, Nutrição e Enfermagem.**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia é uma das pioneiras no Brasil a adotar os cursos denominados por BIs – os Bacharelados Interdisciplinares. Sob este formato, as graduações são integralizadas em dois ciclos: o primeiro bacharelado contemplando as teorias e práticas comuns para a área das ciências da saúde; e o segundo, quando o aluno já optou por uma especialidade e cursa componentes específicos. O Centro de Ciências da Saúde, o CCS, conta com o Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, BIS, este é o primeiro e exclusivo ciclo de formação para os bacharelados em Medicina, Psicologia, Nutrição e Enfermagem.

**Sendo assim, a Comissão Organizadora deste Edital estabelece que as propostas de criação para a logomarca do CCS devem tomar como ponto de partida de suas criações esta característica de funcionamento de seus cursos.**

### **3. DOS PARTICIPANTES**

#### **3.1. O concurso é aberto a toda comunidade interna da UFRB.**

**3.1.1.** A participação no concurso poderá ser feita de **forma individual, dupla (dois participantes) ou até em trio (três participantes).**

**3.1.2.** É de responsabilidade do(s) concorrente(s) a **originalidade** do trabalho e a **garantia da sua autoria assumindo decorrentes reclamações de terceiros no que diz respeito aos direitos autorais**, isentando-se as Comissões Organizadora e Julgadora por quaisquer coincidências ou similaridade que porventura haja entre trabalhos concorrentes e obras já existentes.

**3.1.3.** É vedada a participação de familiares e parentes dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora deste Concurso.

**3.1.4.** O(s) participante(s) poderá(ão) se inscrever com um ou mais trabalhos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS**

**4.1.** Preencher a Ficha de Inscrição online disponível no site do CCS ([www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)) e anexar:

**4.1.1.** autorização (Anexo 1), devidamente assinada e digitalizada, para uso da logomarca para devidos fins pelo CCS;

**4.1.2.** arquivo digital relativo à logomarca, em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos em **JPG e/ou** em imagem **vetorizada** (sendo aceito somente o formato **PSD ou PNG**).

### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1.** Serão julgadas as logomarcas apresentadas que atenderem aos seguintes

critérios:

I. originais e inéditos;

II. preenchido corretamente a ficha de inscrição e anexados todos os arquivos/documentos solicitados;

**5.2.** Os trabalhos poderão ser executados em qualquer técnica, respeitando as cores até agora utilizadas na UFRB.

**5.3.** Os trabalhos realizados em técnicas manuais devem ser digitalizados e anexados à ficha de inscrição.

**5.4. Os trabalhos não podem ser assinados ou possuir qualquer tipo de identificação do(s) autor(es), nem mesmo no verso do trabalho, ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo-se apenas ao preenchimento da Ficha de Inscrição.**

**5.5.** Não serão apreciados os trabalhos que não observarem as exigências descritas neste Regulamento, **não cabendo qualquer recurso de seu(s) autor(es).**

**5.5.1.** Os arquivos digitais relativos à logomarca devem estar em imagem de *alta resolução*, para ser reduzida ou ampliada, sendo aceitos somente os formatos em **JPG e/ou** em imagem **vetorizada** (sendo aceito somente o formato **PSD ou PNG**).

**5.5.2.** O **histórico do processo de criação** deverá ser resumido e é obrigatório o seu preenchimento.

**5.7.7.** Terão as inscrições homologadas apenas os participantes que preencherem corretamente a ficha de inscrição anexarem os Anexos 1 e o arquivo digital da logomarca dentro do período de inscrição.

**5.7.8.** **A inscrição será online no período de 29 de agosto de 2017 até às 23:59h de 18 de setembro de 2017.**

**5.7.9.** Não será aceita inscrição após o horário e período definidos no tópico acima.

**5.7.10.** A inscrição será Gratuita.

**5.7.11.** A(s) assinatura(s) do(s) participante(s), na autorização (Anexo I) do concurso, implicará(ão) a aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

## **6. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**6.1.** O concurso para a escolha da logomarca do CCS/UFRB realizar-se-á em 05 (cinco) etapas:

**1ª Etapa:** inscrição dos trabalhos e cumprimento de todas as exigências

estabelecidas neste Regulamento;

**2ª Etapa:** conferência dos materiais enviados, homologação das inscrições e divulgação dos trabalhos aceitos pela Comissão de Organização;

**3ª etapa:** apreciação e avaliação pela Comissão Julgadora dos trabalhos selecionados pela Comissão de Organização. Nesta etapa, serão destacados os 05 (cinco) trabalhos com maior pontuação por atenderem os critérios de avaliação conforme o tópico 7.5 deste Edital;

**4ª etapa:** eleição aberta apenas para a comunidade do Centro de Ciências Saúde através de uma exposição dos trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora nas instalações deste Centro de Ensino e no site do CCS ([www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs));

**5ª etapa:** resultado final e certificação;

#### CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
1ª Etapa: <b>INSCRIÇÕES;</b>	<b>29/08/17 à 18/09/17</b>
2ª Etapa: <b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;</b>	<b>19/09/17</b>
3ª Etapa: <b>AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO JULGADORA;</b>	<b>20/09/17</b>
4ª Etapa: <b>VOTAÇÃO PÚBLICA (comunidade do CCS);</b>	<b>21/09/17 à 04/10/17</b>
5ª Etapa: <b>RESULTADO FINAL;</b>	<b>06/10/17</b>

#### 7. DAS COMISSÕES E JULGAMENTO DOS TRABALHOS

**7.1.** Para a realização do concurso serão constituídas duas Comissões que serão designadas pela Direção do CCS/UFRB:

I. Comissão Organizadora;

II. Comissão Julgadora.

**7.2.** A Comissão Organizadora, nomeada pela Diretora do CCS/UFRB, compõe-se de 3 (três) membros;

**7.3.** Compete à Comissão Organizadora apreciar os trabalhos e deferir seu julgamento (1ª etapa);

**7.3.1.** A apreciação dos trabalhos pela Comissão Organizadora deve se pautar pela elegibilidade, ou seja, os trabalhos que não estiverem em consonância com o presente regulamento serão automaticamente desconsiderados. As obras recusadas ficarão à disposição dos autores por 30 (trinta) dias, a partir do dia da divulgação do vencedor do concurso.

**7.4.** A Comissão Julgadora, nomeada pela Diretora do CCS, será composta por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, escolhidos entre

professores, servidores e alunos pertencentes a este Centro de Ensino.

- 7.4.1.** O suplente só atuará na ausência e/ou impedimento do membro titular.
- 7.4.2.** Compete à Comissão Julgadora escolher, dentre os trabalhos selecionados pela Comissão de Organização, 05 (cinco) trabalhos classificados para a Etapa Final (votação pública nas instalações do Centro de Ensino CCS e Site do CCS: [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs)).
- 7.4.3.** Se a Comissão Julgadora decidir que nenhum dos trabalhos apresenta os requisitos exigidos lavrará ata sucinta, esclarecendo as razões de sua decisão, e o concurso será dado como encerrado.
- 7.4.4.** As decisões da Comissão Julgadora serão encaminhadas à Diretora do CCS/ UFRB.
- 7.5.** São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pela Comissão Julgadora:
- I. criatividade - Cr (visão inovadora da logomarca); (PESO 3)
  - II. originalidade - Or (desvinculação de outras logomarcas existentes); (PESO 2)
  - III. comunicação - Co (transmissão da ideia e universalidade); (PESO 2)
  - IV. Aplicabilidade - Ap (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos); (PESO 1)
  - V. facilidade de reprodução gráfica, redução e ampliação; - Fa (PESO 1)
  - VI. relação com a Missão e nomenclatura do Centro de Ciências da Saúde da UFRB. - Mi (PESO 1)
- 7.5.1.** Segue abaixo a fórmula para o cálculo que irá determinar as médias das notas dadas pela comissão julgadora:

$$MF: \frac{3xCr + 2xOr + 2xCo + Ap + Fa + Mi}{10}$$

## **DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.6.** A Comissão Julgadora conferirá pontos a cada um dos trabalhos, considerando os critérios definidos deste Regulamento.
- 7.6.1.** Os trabalhos receberão, de cada membro da Comissão Julgadora, pontos que variam de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.6.2.** A classificação se dará pela ordem decrescente de pontos, resultante da soma dos pontos individuais dados pelos membros da Comissão a cada trabalho.

- 7.6.3.** Havendo empate, será utilizada a pontuação do quesito “Criatividade” como critério de desempate.
- 7.7.** O resultado do Concurso será publicado pelo Diretor do CCS, no *site* [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs), bem como afixado nas dependências do Centro de Ensino.
- 7.8.** A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará a eliminação do(s) candidato(s) e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e/ou penais cabíveis.
- 7.9.** A Comissão Julgadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de divulgar a marca vencedora, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este Regulamento.
- 7.10.** Nos termos do artigo 109 da Lei no. 8.666/93, cabe recurso da decisão final da Comissão Julgadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação.

## **8. DA ELEIÇÃO**

- 8.1.** A Votação Pública ocorrerá de 21 de setembro à 04 de outubro de 2017, nas instalações internas do Centro de Ciências da Saúde e também através da internet no site [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs). As categorias discente, docente e servidores técnicos administrativos, poderão participar da eleição sob a apresentação do número de matrícula e/ou SIAPE.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Concurso será publicado pela Assessoria de Comunicação da Universidade através do portal da UFRB e do CCS, [www.ufrb.edu.br/ccs](http://www.ufrb.edu.br/ccs), e por fim afixado nas dependências do Centro de Ensino e Pavilhão de Aulas.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO**

- 10.1.** Todos os inscritos receberão certificados de participação do concurso de criação de logomarca promovido pelo Centro de Ciências da Saúde.
- 10.2.** No caso do Centro de Ciências da Saúde, através da Comissão organizadora do Concurso Público da Logomarca do CCS conseguir outros incentivos para os finalistas da disputa, estes serão divulgados em Retificação deste Edital.